



LEI N.º 390/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Anexo IV da Lei Municipal n. 240/2011 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, após aprovação pela Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previstos no Anexo IV da Lei Municipal n. 240/2011, passa a ser as seguintes:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de limpeza, zeladoria, copa e cozinha, vigilância, portaria e outras de mesma natureza; executar limpeza de ruas, praças, parques, jardins e outros logradouros públicos; coletar e transportar detritos e lixos, para manter os locais em condições de higiene e trânsito. Executar atividades de recepção e atendimento a pessoas, do público externo e interno. Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 07 de Julho de 2022.

VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 07 de Julho de 2022.

Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração